

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 29 de outubro de 2020

02 Páginas / Ano 4 / Edição nº 359



DECRETOS

DECRETO nº. 361/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso I da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município, e, ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 10169/2020,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA** para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA DOS FESTEJOS NATALINOS "XII ANO PARA TODOS"**, constituída pelos seguintes membros:

DIRETORIA EXECUTIVA

- como Presidente:
 - VINICIUS SCHADNER PEREIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.981-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.879-71.
- como Vice-Presidente:
 - AMALLIA CRISTINA ALVES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.897-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.961-68.
- como Coordenadora - Geral:
 - ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.274-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-36.

como 1º. Secretário:

- ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.927-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.939-80.

como 2º. Secretário:

- SEBASTIAN JUNIOR BUENO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.733-8 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.809-17.

como 1º. Tesoureiro:

- TAMIRES PIMENTEL SAMPAIO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.951-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-79.

como 2º. Tesoureiro:

- ADRIETI SAIS TEIXEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Contabilidade e Tesouraria, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.704-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.289-00.

como 3º. Tesoureiro:

- FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Pedagógica, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.135-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.809-00.

APOIO JURÍDICO: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Todos os trabalhos executados deverão observar todas as medidas em âmbito local de prevenção e combate à Pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19).

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 362/2020

Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora **MARIA DA LUZ DE MIRANDA**.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 6º, §1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 6º, - A da EC nº. 41/2003 com redação dada pela EC nº. 70/2012, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 06974/2009,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, a servidora **MARIA DA LUZ DE MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade - R.G. nº. XXXX.064-6 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.239-04, no cargo de Zeladora, junto a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos serão proporcionais, correspondente a 65,56% (sessenta e cinco, virgula cinquenta e seis por cento) de sua última remuneração, à razão de **RS 432,94** (quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), contando com a complementação constitucional no valor de **RS 32,06** (trinta e dois reais e seis centavos), totalizando o valor correspondente a um salário mínimo vigente em novembro de 2009, no valor de **RS 465,00** (quatrocentos e sessenta e cinco reais) por mês, totalizando **RS 5.580,00** (cinco mil, quinhentos e oitenta reais) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data e forma em que se der o aplicado pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/11/2009, data da inativação da servidora e revogando o Decreto nº. 502/2009.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA

Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 363/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **MARIA ZILDINEIS RIBEIRO BUENO**.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 09366/2020,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, à servidora **MARIA ZILDINEIS RIBEIRO BUENO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.898-0 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.509-87, no cargo de Professor Classe C, sob a matrícula nº. 2935, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, serão integrais, à razão de **RS 2.463,21** (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) por mês, totalizando **RS 29.558,52** (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA

Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 364/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **MARIA ZILDINEIS RIBEIRO BUENO**.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 09368/2020,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, à servidora **MARIA ZILDINEIS RIBEIRO BUENO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.898-0 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.509-87, no cargo de Professor Classe C, sob a matrícula nº. 436, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, serão integrais, à razão de **RS 2.678,19** (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) por mês, totalizando **RS 32.138,28** (trinta e dois mil, cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA

Presidente do IPASPMJ



SENJUR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.1157/2020

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA NYX ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: NYX ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 21.639.200/0001-69, com sede à Rua Minas Gerais, nº 2334, Centro, Cascavel/PR, neste ato representada por RAFAEL FERNANDO HOFFMANN, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 006.220.839-02, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Prorrogação do termo de vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias.

O novo prazo finda-se em 21/12/2020.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICACIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 21 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Jose Sloboda - Prefeito

Contratante

NYX ENGENHARIA LTDA

Contratada

SERGIO CRUZ

Secretário Mun. de Infraestrutura e Habitação



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CELULAR PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSELHO TUTELAR E CONDOMÍNIO IDOSO. CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/11/2020 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 03/11/2020, até às 08:30 do dia 13/11/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 13 de novembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 13 de novembro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br

- Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 28 de outubro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro